



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável(is) pela elaboração: Thiago H. S. Noronha

Objeto: Microscópio odontológico

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um microscópio odontológico para atender às demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de João Pinheiro/MG, visando proporcionar melhores condições para a realização de procedimentos odontológicos especializados, especialmente nas áreas que exigem elevado grau de precisão visual.

Atualmente, a unidade não dispõe de equipamento com ampliação óptica adequada para a execução de procedimentos de maior complexidade, o que pode comprometer a visualização de estruturas anatômicas, dificultar a execução de técnicas clínicas mais precisas e impactar a qualidade do atendimento prestado à população.

A utilização do microscópio odontológico possibilita a ampliação do campo operatório e melhor iluminação da área de trabalho, contribuindo para maior precisão nos procedimentos, redução de falhas, preservação de estruturas dentárias sadias, maior previsibilidade dos tratamentos e melhoria dos resultados clínicos. Além disso, proporciona melhores condições ergonômicas aos profissionais, reduzindo o desgaste físico durante a execução dos atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá o fortalecimento dos serviços especializados ofertados pelo Centro de Especialidades Odontológicas, promovendo maior eficiência na assistência à saúde bucal, aumento da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos na rede municipal de saúde.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente aquisição não consta no PCA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos do equipamento encontram-se detalhados no Termo de Referência, documento próprio destinado à definição das especificações mínimas do objeto, razão pela qual se dispensa sua repetição neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para resolução do problema serão necessárias as seguintes contratações/aquisições com as quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Microscópio odontológico cirúrgico	UNID	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que a necessidade da Administração consiste na aquisição de equipamento amplamente comercializado no mercado nacional, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

especificações técnicas objetivas e passíveis de comparação entre diversos fabricantes, entende-se que o levantamento de alternativas de solução não agregaria elementos relevantes à tomada de decisão. A solução escolhida consiste na aquisição direta do equipamento, sendo a pesquisa de preços realizada em etapa própria da fase preparatória.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação direta de propostas a fornecedores do ramo, em razão das características específicas do objeto e da necessidade de obtenção de valores atuais e compatíveis com o mercado. Considerando tratar-se de equipamento especializado, verificou-se que a consulta direta aos fornecedores possibilita a obtenção de propostas comerciais contendo as especificações técnicas exigidas pela Administração, proporcionando maior confiabilidade na formação do preço estimado da contratação. Além disso, vou complementado com orçamento de site especializado.

A metodologia adotada está em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por utilizar fonte idônea e apta a refletir os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO
1	Microscópio odontológico cirúrgico	UNID	1	R\$ 26.370,00	R\$ 40.300,00	R\$ 43.200,00	R\$ 36.623,33

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) microscópio odontológico novo, de primeiro uso, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de João Pinheiro/MG, com características técnicas compatíveis com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

necessidades dos procedimentos clínicos especializados desenvolvidos pela unidade.

O equipamento deverá possuir sistema óptico de alta precisão, iluminação em LED, múltiplos níveis de ampliação, filtros ópticos, objetiva compatível com procedimentos odontológicos e estativa móvel com rodízios, permitindo seu deslocamento entre os consultórios do Centro de Especialidades Odontológicas, proporcionando maior flexibilidade de utilização e melhor aproveitamento do equipamento.

A solução contempla o fornecimento do equipamento completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, manuais de operação em língua portuguesa, garantia mínima do fabricante e demais itens indispensáveis para sua instalação e utilização, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório ou de contratação direta, conforme modalidade definida pela Administração e observada a legislação vigente, sendo adotado o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução escolhida mostra-se adequada por atender às necessidades do serviço público de saúde, proporcionando maior qualidade, precisão e segurança na execução dos procedimentos odontológicos especializados, contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

condições para a execução dos procedimentos odontológicos especializados realizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por meio da disponibilização de equipamento com tecnologia adequada às necessidades dos profissionais e dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como resultados esperados, destacam-se:

- melhoria da qualidade e da precisão dos procedimentos odontológicos especializados;
- ampliação das condições técnicas para realização de tratamentos que demandam magnificação e iluminação do campo operatório;
- maior segurança para pacientes e profissionais durante a execução dos procedimentos;
- redução da possibilidade de falhas decorrentes da limitação de visualização das estruturas anatômicas;
- melhoria das condições ergonômicas de trabalho dos cirurgiões-dentistas;
- fortalecimento da estrutura do Centro de Especialidades Odontológicas, contribuindo para a oferta de serviços públicos de saúde com maior eficiência e qualidade.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento dos serviços especializados de saúde bucal prestados pelo Município, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, da mesma forma não haverá necessidade de licitações interdependentes para viabilizar a contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (CONCLUSÃO)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

João Pinheiro, 20 de julho de 2026.

Thiago Henrique Soares de Noronha
Equipe de Planejamento de Contratações